

# CÂMARA MUNICIPAL DE

# **ITAPEMIRIM**

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013

Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

# DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA

PORTARIA № 163, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** SUBSTITUIR a servidora **Karina Abib Jabour**, nomeada como Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, através da Portaria nº 126 de 05 de julho de 2018.
- **Art. 2º.** Ficam nomeados como Membros da Comissão de Tomada de Contas Especial os servidores:
- PRESIDENTE Alexsandro da Conceição Sacramento Oficial Administrativo – Matrícula nº 00033;
- MEMBRO Eliane de Lourdes Gonçalves Bersani Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula nº 000240; e
- MEMBRÓ David Ramos de Souza Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 000248.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 05 de outubro de 2018.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

### ERRATAS DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da Edição nº 1.174 do Diário Oficial do Legislativo de 04 de outubro de 2018, houve um equívoco na redação da **Portaria nº 162/2018**, sendo desta forma:

"Art. 1º. .....

#### ONDE SE LÊ:

MAT	SERVIDORA	RG №	CPF №	CARGO	CLASSE/ NÍVEL
LEIA-SE: "Art. 1°					
MAT	SERVIDOR	RG №	CPF №	CARGO	CLASSE/ NÍVEL

## ONDE SE LÊ:

"2. Compete a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD.

Na publicação da Edição nº 1.174 do Diário Oficial do Legislativo de 04 de outubro de 2018, houve um equívoco na

redação da Instrução Normativa SRH nº 008/2018, sendo

 b) Operacionalizar o processo de avaliação de desempenho, disponibilizando os instrumentos de avaliação para cada chefia imediata e a medita, bem como, adotando as providências necessárias ao desencadeamento do processo individual de avaliação;"

### "5. Da Suspensão

b) Não sei aplica a suspensão da avaliação de desempenho quando o afastamento do servidor ocorrer em virtude de férias;"

#### LEIA-SE:

- "2. Compete a Comissão de Avaliação de Desempenho CAD.
- b) Operacionalizar o processo de avaliação de desempenho, disponibilizando os instrumentos de avaliação para cada chefia imediata e a **mediata**, bem como, adotando as providências necessárias ao desencadeamento do processo individual de avaliação;

#### "5. Da Suspensão

b) **Não se** aplica a suspensão da avaliação de desempenho quando o afastamento do servidor ocorrer em virtude de férias;"

## **FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**